



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

**Declara de utilidade pública a
“ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO A ARTE
CULTURAL DE CAPOEIRA
QUILOMBO DO QUEIMADO”, Com
sede neste município.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º É declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO A ARTE CULTURAL DE CAPOEIRA QUILOMBO DO QUEIMADO”, entidade de direito privado, com sede à rua 04, bairro Santa Mônica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de novembro de 2013.

ARNALDINHO BORGÓ
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

A prática da capoeira está sendo difundida por vários países do mundo. Originada no Brasil, a capoeira formou-se nas senzalas. É reconhecida como herança dos povos africanos, sendo uma das mais legítimas manifestações culturais de nosso país.

A capoeira é uma forma de manifestação cultural, artística e religiosa de um povo que, proibido de manter as suas tradições, procurava subterfúgios para exercê-las, reverenciando seus ancestrais e sua história, dos quais havia sido arrancado sem opção de escolha.

Foi uma das primeiras e mais legítimas formas de luta pela liberdade do povo brasileiro. É preciso dar à capoeira o espaço e o valor que ela merece, especialmente por promover a integração social de cidadãos de diferentes raças, credos e culturas.

Atualmente, a capoeira é o segundo esporte mais praticado do país, só perdendo para o futebol. É nesse sentido que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta propositura.

Vila Velha, 12 de novembro de 2013.

Arnaldinho Borgo

Vereador